



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE POSTO, GRADUAÇÃO E CLASSE - EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Processo Seletivo Interno nº 02/2026, conforme segue:

NO CAPÍTULO 10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Leia-se como segue e não como constou:

10.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório e classificatório**, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

10.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos **www.indepac.org.br/concursos** e **www.cajamar.sp.gov.br**.

10.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Processo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2, deste capítulo.

10.2.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

10.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

10.4. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

a) Avaliação de Flexão de Braço (masculino)/ Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;

b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto; e

c) Avaliação de Corrida de 12 minutos.

10.4.1 Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

10.4.2. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória total das avaliações.

10.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

Sexo Feminino				
AVALIAÇÕES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 40 anos	A partir de 41 anos
Até 02	Até 06	Até 1000	zero	zero
03 e 04	07 a 08	De 1001 a 1100	zero	20
05 a 06	09 a 10	De 1101 a 1200	20	40
07 a 08	11 a 12	De 1201 a 1300	40	60
09 a 10	13 a 14	De 1301 a 1400	60	80
11 a 12	15 a 16	De 1401 a 1500	80	100
13 ou mais	17 ou mais	A partir de 1501	100	100

Sexo Masculino				
AVALIAÇÕES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	
Flexão de braço	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 40 anos	A partir de 41 anos
Até 02	Até 12	Até 1300	zero	zero
03 a 04	13 a 14	De 1301 a 1400	zero	20
05 a 06	15 a 16	De 1401 a 1500	20	40
07 a 08	17 a 18	De 1501 a 1600	40	60
09 a 10	19 a 20	De 1601 a 1700	60	80
11 a 12	21 a 22	De 1701 a 1800	80	100
13 ou mais	23 ou mais	A partir de 1801	100	100

10.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

10.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Processo Seletivo Interno.

10.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelo critério estabelecido no item 10.5 deste Capítulo.

10.10. Para efeito de marca mínima, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base a forma da avaliação descrita no item 10.5 deste Capítulo.

10.11.1. Não haverá repetição na execução da avaliação, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE POSTO,
GRADUAÇÃO E CLASSE - EDITAL Nº 02/2026

b) Flexão de braço com apoio de frente para candidatas do sexo feminino: O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

c) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

d) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.12. O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo.

10.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.14. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Processo.

10.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

10.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste Processo.

10.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste Processo.

NO CAPÍTULO 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos e no teste de aptidão física.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Interno nº 02/2026 do Município de Cajamar.

Cajamar/SP, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP